





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1852824610

NOME
LUCIANO PEIXOTO GUEDES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
92002302464 SSP CE

CPF
358.499.243-53

DATA NASCIMENTO
07/01/1965

FILIAÇÃO
FRANCISCO GUEDES DE ALENCAR
MARIA NELY PEIXOTO GUEDES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01676931480

VALIDADE
22/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
18/08/1984



1852824610

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
03/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

34360021415
CE176455566

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.288.268/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/1997
NOME EMPRESARIAL ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPEC INFORMATICA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LAURO MAIA	NÚMERO 1120	COMPLEMENTO TERREO
CEP 60.055-295	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ASPEC.COM.BR	TELEFONE (85) 3464-2900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2025** às **15:26:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTD COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
	Rua Major Facundo, nº 790 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3512.5900 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Livro: 731 - Páginas: 068 a 068V – 1º TRASLADO - Protocolo: 000014488	

SAIBAM, quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** bastante que faz, **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**. Em vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro (26/12/2024), nesta cidade e comarca de Fortaleza, do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, no prédio onde se situa o 4º Ofício de Notas, na Rua Major Facundo, 790, Centro, CEP: 60025-100, telefone (85) 3512-5900, perante mim, ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA, Tabeliã, compareceu como outorgante, **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-295, representada nesta ato por seu sócio **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, divorciado, contabilista, nascido em 07/01/1965, com 59 anos de idade, filho de Francisco Guedes de Alencar e de Maria Nely Peixoto Guedes, portador do documento de identificação nº 92002302464 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na Rua Doutor Ratisbona, nº 171, Apto. 800, Torre 02, Bairro Fátima, em Fortaleza/CE, CEP: 60.411-220; o presente reconhecido pela identidade apresentada e acima citada, como o próprio de que trato, de cuja capacidade jurídica dou fé. E, por ela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **PABLO RAMON ALVES MOREIRA**, brasileiro, solteiro, suporte técnico atendimento nível 18, nascido em 03/10/1989, com 35 anos de idade, filho de Mariene Alves Moreira, portador do documento de identificação nº 5530247 - PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 902.865.452-68, residente e domiciliado na Alameda Quatorze, nº 4, Conj. Maguari, Bairro Coqueiro, em Belém/PA, CEP: 66.823-077. **PODERES:** representá-la junto as **Prefeituras, Câmaras, Fundos, Autarquias e Órgãos Públicos dos Municípios do Estado do Pará**, a fim de participar de licitações, apresentando propostas e atuando em todas as fases do procedimento licitatório estando autorizado a manifestar-se verbalmente, apresentar ou renunciar a recursos administrativos contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações; assumir compromissos e garantias vinculadas a essas propostas e assinar contratos decorrentes do certame ou de negociação direta para a qual tenha sido especialmente convocada; assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato; concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; transigir; e, em casos de pregões presenciais; efetuar lances reduzindo o preço, apresentar nova proposta e o que mais for necessário, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente instrumento de mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso, sendo vedado substabelecer. **A presente procuração terá validade até 31/12/2025.** (Sob Minuta). Assim disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina. Eu, (a) ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA, Tabeliã, a subscrevi, dou fé, e assino após a(s) parte(s). **(aa) LUCIANO PEIXOTO GUEDES.**



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: W7ZQ2-GBRRR-CHUH8-3K7BR

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA (CPF 188.323.693-20) em
27/12/2024 12:24

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/W7ZQ2-GBRRR-CHUH8-3K7BR>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

13.282.104




Industria Grafica Brasileira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5530247 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2018

NOME PABLO RAMON ALVES MOREIRA

FILIAÇÃO

MARIENE ALVES MOREIRA

NATURALIDADE ALENQUER PA DATA DE NASCIMENTO 03/10/1989

DOC ORIGEM C.NASC-ALENQUER PA

NUM:2202 LIV:89A FOL:250

CPF 902865452-68 PARA

FATOR RH 12.249.819

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Industria Grafica Brasileira



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Renovação)

Nº do Documento AF00094627/2024		Data Emissão 07/10/2024		Data de Validade 21/09/2025	
Dados do proprietário do empreendimento					
Concedido a ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA			CNPJ/CPF 02288268000104		
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			Porte da Empresa Demais		
Dados do Empreendimento					
Inscrição IPTU 4283937		Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA LAURO MAIA, N° 1120, Compl. TERREO , Bairro FÁTIMA, CEP 60055295			
Área do Terreno (m²) 153.60		Área Construída (m²) 371.60		Área do Estabelecimento (m²) 371.60	
CNAE 620230001	ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS		PRINCIPAL? SIM	A ATIVIDADE É EXERCIDA? SIM, NESTE ENDEREÇO.	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO? SIM
Responsável Legal					
CPF 604.606.543-73			Nome PAULO SERGIO DE SOUSA CAVALCANTE FILHO		
Observações 1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): PAULO SERGIO DE SOUSA CAVALCANTE FILHO / CPF:604.606.543-73 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020324746, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta. 4. Este Alvará possui validade de 1 (um) ano contados da data de emissão da 1ª Licença (Alvará de Funcionamento), devendo ser renovada por igual período. 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.					
Documentos vinculados: 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0; 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 224538;					

CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:29 do dia 23/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2025.

Código de controle da certidão: **024B.6170.C5AA.D267**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Certidão nº: 33587001/2025

Expedição: 17/06/2025, às 15:58:57

Validade: 14/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.288.268/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.288.268/0001-04
Razão Social: ASP AUTOM SERV E PROD DE INFORMATICA LTD
Endereço: R LAURO MAIA 1120 FATIMA / JOSE BONIFACIO / FORTALEZA / CE / 60055-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2025 a 30/09/2025

Certificação Número: 2025090102270621908811

Informação obtida em 08/09/2025 10:17:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2025/307493

CPF/CNPJ: 02.288.268/0001-04

Nome ou Razão Social: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: R LAURO MAIA 1120 TERREO FÁTIMA CEP 60055-295

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 8 de Setembro de 2025 (10:21:15)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 07/12/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/096.068-1	CEE2500184375	16/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
358.499.243-53	LUCIANO PEIXOTO GUEDES	21/05/2025 12:09:37

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7171791 em 21/05/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250960681 - 16/05/2025. Autenticação: E1B52EDA3F5D4046838232CA3B9DE4DB6E0FC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/096.068-1 e o código de segurança 7Mks Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

NIRE 23200759476

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, Natural de Jaguaribe-CE, divorciado, nascido em 07/01/1965, contador, CRC-CE 10.288, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade RG 92002302464 SSP/CE, filiação: Pai: Francisco Guedes de Alencar, Mãe: Maria Ney Peixoto Guedes, residente e domiciliado na Rua Doutor Ratisbona, 171, apto. 800, Tipo A, Bairro de Fátima, CEP 60411-220, Fortaleza/CE;

O Sócio administrador que representa a integralidade do capital social da sociedade **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede e domicílio na Rua Lauro Maia 1120, Térreo, CEP 60055-295, Fortaleza - CE, registrada na Junta Comercial do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23200759476, em consequência das modificações oriundas da 12ª alteração contratual, a qual promoveu a mudança do quadro societário da respectiva sociedade, consolida e adequa o Contrato Social da respectiva sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, Natural de Jaguaribe-CE, divorciado, nascido em 07/01/1965, contador, CRC-CE 10.288, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade RG 92002302464 SSP/CE, filiação; Pai: Francisco Guedes de Alencar, Mãe: Maria Ney Peixoto Guedes, residente e domiciliado na Rua Doutor Ratisbona, 171, apto. 800, Tipo A, Bairro de Fátima, CEP 60411-220, Fortaleza/CE, tem, justo e contratado, uma sociedade empresária do tipo limitada, unipessoal, que se rege de acordo com a legislação pertinente, em especial a Lei nº 13.874/19, bem como o Código Civil, e as seguintes cláusulas e condições:

1ª. Cláusula – DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob denominação **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, nome de fantasia, ASPEC INFORMATICA, e tem sede e domicílio na Rua Lauro Maia, 1120, Térreo, Bairro de Fátima, CEP 60055-295, Fortaleza - CE.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7171791 em 21/05/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250960681 - 16/05/2025. Autenticação: E1B52EDA3F5D4046838232CA3B9DE4DB6E0FC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/096.068-1 e o código de segurança 7Mks Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/11

2ª. Cláusula – CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dividido em 140.000 mil quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do País, sendo assim distribuídos entre os sócios:

LUCIANO PEIXOTO GUEDES	140.000 quotas.....	R\$ 140.000,00
TOTAL	140.000 quotas.....	R\$ 140.000,00

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

3ª. Cláusula – OBJETO SOCIAL:

A Sociedade tem por objeto:

- a) Análise e desenvolvimento de sistemas;
- b) Programação;
- c) Processamento de dados e congêneres;
- d) Elaboração de programas de computadores;
- e) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
- f) Assessoria e consultoria em informática;
- g) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de banco de dados;
- h) Planejamentos, confecção manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

4ª. Cláusula – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade, que, conforme seu ato constitutivo, arquivado nessa Junta Comercial sob nº 23200759476, iniciou suas atividades em 20 de outubro de 1997, terá prazo de duração indeterminado.

5ª. Cláusula – ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá ao sócio LUCIANO PEIXOTO GUEDES, já qualificado neste instrumento, e ao administrador não sócio VANDERLEY ALVES DE PINHO, brasileiro, contador, casado, portador do RG nº 2063714-91, inscrito no CPF sob o nº 486.251.162-72, residente e domiciliado na Rua Gontran Giffoni, 366, Apto. 1703, torre 3. Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, CEP 60.810-220, com endereço comercial na Rua Lauro Maia, nº 1120, José Bonifácio, Fortaleza - CE, CEP: 60055-295, que assinarão isolados ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de administradores e autorizados ao uso da denominação.

§ 1º - Ao administrador não sócio, Vanderley Alves de Pinho, é vedada a prática de atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações, seja em favor de quotistas ou terceiros, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio majoritário.



§ 2º - O sócio administrador, Luciano Peixoto Guedes, possui gestão exclusiva sobre a sociedade, possuindo plenos poderes para administração e representação perante terceiros e órgãos, sejam públicos ou privados, podendo praticar todos os atos da gestão ordinária e extraordinária.

§ 3º - O sócio administrador, Luciano Peixoto Guedes, possui plenos poderes para celebrar contratos, convênios, firmar acordos comerciais, alienar ou onerar bens da sociedade, contrair obrigações e prestar garantias, em nome da sociedade, desde que estejam relacionados aos objetivos sociais e interesses da empresa.

§ 4º - O sócio administrador, Luciano Peixoto Guedes, possui poderes para representar a sociedade em qualquer demanda, seja judicial ou extrajudicial, podendo constituir advogados, assinar procurações, tomar decisões judiciais, tais como acordos e renúncias de direitos, durante a tramitação de processos que envolvam a sociedade, seja no polo ativo ou passivo.

§ 5º - Para efeitos de alteração do contrato social, mudança de endereço, aumento/diminuição de capital social e qualquer outro ato que demande a modificação do contrato social, poderá o sócio proceder com a modificação, sempre que necessário.

§ 6º - As deliberações sociais que, por força de lei ou do contrato social, exijam aprovação dos sócios, serão tomadas pelo sócio administrador, sem a necessidade de reunião ou qualquer outra formalidade.

6ª Cláusula – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apurados, permitindo adiantamento de lucros como também levantamento de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

7ª. Cláusula – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Em data a ser definida pelo sócio desta Empresa, este deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso, sem a necessidade de maiores formalidades.

8ª. Cláusula – FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.



9ª. Cláusula – REMUNERAÇÃO:

O sócio terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, previamente fixada, observada as disposições regulamentares pertinentes.

10ª. Cláusula – RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Inexistindo interesse dos herdeiros ou sucessores, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, devendo ser liquidado no prazo do Art. 1031, § 2º, do Código Civil.

§ 1º - Poderá ocorrer a exclusão do sócio minoritário, através de deliberação de representantes de mais da metade do capital social, quando presente justa causa capaz de justificá-la, mediante deliberação do sócio majoritário, sem a necessidade de reunião ou assembleia, nem de prévia notificação ao sócio excluído, nos termos do art. 1.085, parágrafo único, do Código Civil.

§ 2º - A comunicação acerca da exclusão ao sócio excluído da sociedade ocorrerá por e-mail e indicará a justa causa que deu ensejo à dissolução parcial, de acordo com o que foi estabelecido neste contrato social, de modo que servirá tão somente para cientificá-lo sobre a sua remoção do quadro societário.

§ 3º - A justa causa se configura, exemplificativamente, pela prática de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade ou o regular desenvolvimento da atividade empresarial, tais como:

I - Violação de obrigações societárias ou contratuais;

II – Atos de concorrência desleal ou práticas que prejudiquem o bom nome da empresa;

III – Atuação contrária aos objetivos sociais ou que cause dano ao patrimônio da sociedade;

IV – Implantar negócios que concorram, de forma direta ou indireta, com a atividade empresarial exercida pela sociedade;

V – Concorrência desleal e desvio de clientela;

VI – Ruptura *a affectio societatis* ou *animus societatis*, exemplificada pela divergência entre os sócios, quanto aos objetivos sociais da empresa;

VII – Atuação no mesmo ramo empresarial onde a sociedade exerce a atividade, bem como a divulgação/promoção de empresa concorrente.



§ 4º - No aditivo de alteração do contrato social que tenha por objeto a exclusão do sócio minoritário, assinado apenas pelos representantes da maioria do capital social que decidiu pela exclusão, deverá constar expressamente os motivos que justificaram a exclusão.

§ 5º - Após a deliberação e aprovação pela maioria do capital social, o sócio minoritário terá direito à apuração de seus haveres, conforme disciplinado pelo contrato social.

11ª. Cláusula – DA APURAÇÃO DE HAVERES DO SÓCIO MINORITÁRIO EXCLUÍDO:

Na hipótese de exclusão ou saída espontânea do sócio minoritário, o cálculo da apuração de seus haveres será realizado com base no valor patrimonial da sociedade na data da sua retirada, a ser apurado em balanço especial, descontados os valores relativos a investimentos futuros, lucros não distribuídos, passivo trabalhista e de qualquer outra natureza e outros custos operacionais.

Parágrafo único - O pagamento dos haveres do sócio excluído ou que opte pela saída espontânea será realizado em até 36 (trinta e seis) meses, em parcelas mensais e sucessivas de igual valor, com correção monetária a ser realizada de acordo com a caderneta de poupança, sem cumulação com qualquer outro encargo, a contar da data da exclusão.

12ª. Cláusula – DECLARAÇÃO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª. Cláusula – FORO JURÍDICO:

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por assim estar justo e contratado, assina o presente aditivo, em via única.

Fortaleza/CE, 14 de maio de 2025.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7171791 em 21/05/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250960681 - 16/05/2025. Autenticação: E1B52EDA3F5D4046838232CA3B9DE4DB6E0FC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/096.068-1 e o código de segurança 7Mks Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/11

LUCIANO PEIXOTO GUEDES
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7171791 em 21/05/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250960681 - 16/05/2025. Autenticação: E1B52EDA3F5D4046838232CA3B9DE4DB6E0FC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/096.068-1 e o código de segurança 7Mks Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/096.068-1	CEE2500184375	16/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
358.499.243-53	LUCIANO PEIXOTO GUEDES	21/05/2025 12:09:37

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7171791 em 21/05/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250960681 - 16/05/2025. Autenticação: E1B52EDA3F5D4046838232CA3B9DE4DB6E0FC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/096.068-1 e o código de segurança 7Mks Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, de CNPJ 02.288.268/0001-04 e protocolado sob o número 25/096.068-1 em 16/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7171791, em 21/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raphael Vasconcelos Sales.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
358.499.243-53	LUCIANO PEIXOTO GUEDES	21/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
358.499.243-53	LUCIANO PEIXOTO GUEDES	21/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/05/2025



Documento assinado eletronicamente por Raphael Vasconcelos Sales, Servidor(a) Público(a), em 21/05/2025, às 19:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/096.068-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 21 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7171791 em 21/05/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250960681 - 16/05/2025. Autenticação: E1B52EDA3F5D4046838232CA3B9DE4DB6E0FC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/096.068-1 e o código de segurança 7Mks Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11

PROPOSTA DE PREÇOS



À

Prefeitura Municipal de Altamira (PA)

Proponente: ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.

Endereço: Rua Lauro Maia, 1120 – Bairro: Fátima – Fortaleza - Ceará – CEP: 60.055-210

CNPJ: 02.288.268/0001-04 CGF: isento E-mail: para@aspec.com.br

Fones: (85) 3464-2900 / (91) 3249-2620 / 99139-6126 / 99165-0618 / 99346-9294

Banco: 001 – Agência 3515-7 – Conta Corrente nº 105.015-X

Prezados Senhores,

Apresentamos à Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referente contratação de pessoa jurídica especializada em solução de Tecnologia da Informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistema(s) integrado(s) para gestão pública, no(s) módulo(s) informado(s) na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Único R\$	
01	Módulos Sistêmicos	Unid.	Qtde.	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
1.1	Protocolo (web).	Mês	12	5.000,00	60.000,00
1.1	Hora Técnica para treinamentos avulsos e auxílios técnicos fora do suporte.	H	15	300,00	4.500,00
Total R\$:					64.500,00
Valor Mensal: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)					
Valor Global: R\$ 64.500,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)					

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Fortaleza (CE), 01 de Setembro de 2025.

ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Pablo Ramon Alves Moreira

CPF: 902.865.452-68

TERMO DE USO DO SOFTWARE ASPEC



1 - A Aspec Informática, na qualidade de única proprietária dos direitos dos Softwares licenciados ao usuário, confere licença de uso não exclusivo, de acordo com as condições estabelecidas no contrato firmado entre as partes.

2 - Entende-se por Software, o conjunto de programas executáveis por computador e respectiva documentação técnica.

3 - A Aspec Informática fornecerá os sistemas de informática com os programas na forma executável, devendo o mesmo ser instalado exclusivamente na sede da contratante, sendo vedada outra instalação em computador que não seja parte da instalação principal.

4 - A licença de uso dos sistemas de informática, não constituirá qualquer transferência de propriedade dos softwares, os quais pertencem, com exclusividade a Aspec Informática, sendo vedado ao Cliente vender, transferir, emprestar, ceder, alienar, reproduzir, copiar, gravar ou onerar de qualquer forma, no todo ou em parte, os sistemas, assim como também, é terminantemente proibido ao usuário, entregar o Software, permitir seu uso por terceiros, sendo-lhe vedado ainda: copiar, alterar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, onerosas ou gratuitas, provisórias ou permanentes, o Software objeto do presente termo de uso.

5 - A Aspec Informática não será responsável por perdas e danos que venham a ocorrer pela má operacionalização dos sistemas ou por casos fortuitos.

6 - A contratante será responsável pelo pessoal que desempenhará as funções de execução do sistema, ou seja, quem vai desempenhar as atividades de preparação e digitação dos dados necessários para alcançar os objetivos a que os sistemas se propõem.

7 - A segurança dos arquivos relacionados com o Software é de responsabilidade exclusiva de quem opera os sistemas, ficando a Aspec Informática isenta de erros decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia causados pelo cliente.

8 - É de exclusiva responsabilidade do Cliente, a má utilização das técnicas operacionais de trabalho, como operações indevidas de "BACKUPS" (anormalidade nos meios magnéticos - utilização de CDs ou pen drives defeituosos), ou que possam gerar resultados equivocados, ou, ainda, danos causados por "vírus" de computador.

9 - A Contratante deve manter cópia dos dados para atender eventual requisição de outros órgãos públicos, seja de nível estadual ou federal, seja poder executivo ou judiciário, não sendo a guarda ou custódia desses dados de responsabilidade da Aspec informática.

10 - Ao Usuário dos sistemas, não é permitido modificar as características dos programas, módulos ou rotinas do Software, ampliá-los, alterá-los de qualquer forma, sem a prévia, expressa, específica e autorizada anuência da Aspec Informática, sendo certo que, quaisquer alterações, a qualquer tempo, por interesse do cliente, que deve ser efetuada, só poderá ser operada pela Aspec Informática ou pessoa expressamente autorizada pela mesma.

11 - O Usuário obriga-se a disponibilizar equipamento/plataforma de hardware de origem idônea que possibilite a instalação dos Softwares objeto do presente termo de uso.

12 - O Usuário dos Sistemas Aspec, por seu titular, é o único responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados e informados para processamento dos dados, limitando-se à ASPEC Informática a responsabilidade técnica dos sistemas contratados.

13 - É obrigação do usuário dos sistemas Aspec manter cópia de segurança dos dados, através de procedimento denominado "backup", assim como também a guarda e custódia de todas as informações da Entidade Pública, no servidor de rede ou equipamentos da própria Entidade (computadores), ficando a Aspec Informática, isenta de qualquer desaparecimento, sumiço, extravio, perda e guarda de informações ou dados da entidade, sendo essa responsabilidade, exclusiva do usuário.

Fortaleza (CE), 01 de Setembro de 2025.

ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Pablo Ramon Alves Moreira

CPF: 902.865.452-68

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



Prezados(as) Senhores(as),

A empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, por meio de seu representante legal, o Sr. Pablo Ramon Alves Moreira, portador do CPF nº 902.865.452-68, vem, por meio desta declaração, manifestar que:

1 - A empresa assegura que não realiza a contratação de menores de dezoito anos para desempenho de atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

2 - Além disso, atesta que não emprega menores de dezesseis anos, exceto na condição legalmente permitida de aprendiz, observando rigorosamente o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, sendo a admissão desses aprendizes permitida a partir dos 14 (quatorze) anos.

Esta declaração é prestada de boa-fé e reflete a política da empresa em consonância com as normativas vigentes.

Fortaleza (CE), 01 de Setembro de 2025.

ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Pablo Ramon Alves Moreira
CPF: 902.865.452-68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

**CERTIFICADO DE REGISTRO
DE PROGRAMA DE COMPUTADOR**

RS 09266-6

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL expede o presente Certificado de Registro de Programa de Computador, **válido por 50 anos** a partir de 1º de janeiro subsequente à data de criação indicada, em conformidade com o art. 3º da Lei Nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, e arts. 1º e 2º do Decreto 2.556, de 20 de abril de 1998.

Título: **SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA - ASPEC**

Data de criação 01 de janeiro de 1993

Titular: 02.288.268/0001-04 **ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFOMÁTICA LTDA**

Criador: 258.857.153-00 **MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO**

Linguagem **CLIPPER**

Campo de Aplicação: **AD-02, AD-04, AD-08, FN-01, FN-06**

Tipo de Programa: **AP-01, AP-02, AP-03, AP-05, AT-06**

Documentação Técnica em depósito **SOB SIGILO até 24/10/2018.**

Os Direitos Patrimoniais relativos ao programa de computador objeto do presente registro foram cedidos do Criador para o Titular, na data de 29 de julho de 2008, conforme documentação de Cessão de Direitos constante no processo administrativo de instrução.

A exclusividade de comercialização do programa de computador objeto deste Certificado não tem a abrangência relativa à exclusividade de fornecimento estatuída pelo art. 25, inciso I da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para fins de inexigibilidade de licitação para compras pelo poder público.

Expedido em 09 de fevereiro de 2010


Elvira Andrade
Chefe da Divisão de Registro
de Programa de Computador


Breno Bello de Almeida Neves
Diretor de Contratos de Tecnologia
e Outros Registros





ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova, que a Empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro de Fátima, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 02.288.268/0001-04, presta serviços de licenciamento de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão governamental, compreendendo os módulos: **Plano Plurianual (PPA), Orçamento Público (LOA), Contabilidade Pública (Geração do E-Contas TCM-PA), com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) referente a execução orçamentária e financeira, Licitações e Contratos, Patrimônio**, no período de Fevereiro de 2021 até o presente momento, e módulo de **Gestor de Notas Fiscais (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública)**, no período de Janeiro de 2022 até o presente momento, bem como executa satisfatoriamente os serviços de suporte e manutenção dos softwares locados à **Prefeitura Municipal de Marituba (PA)**, comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que não houve interrupção nos sistemas a partir do momento em que foram instalados no Município, e que os compromissos assumidos foram cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Abaetetuba (PA), 28 de Novembro de 2023.

PATRICIA RANIELLY RAMOS ALENCAR MENDES

Prefeito Municipal e/ou Secretário Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA DE FINANÇAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova, que a Empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro de Fátima, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 02.288.268/0001-04, presta serviços de licenciamento de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão governamental, compreendendo os módulos: **Plano Plurianual (PPA), Orçamento Público (LOA), Contabilidade Pública (Geração do E-Contas TCM-PA), com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) referente a execução orçamentária e financeira, Licitações e Contratos, Almoxarifado e Patrimônio**, no período de Janeiro de 2013 até o presente momento, e módulo de **Gestor de Notas Fiscais (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública)**, no período de Janeiro de 2021 até o presente momento, bem como executa satisfatoriamente os serviços de suporte e manutenção dos softwares locados à **Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás (PA)**, comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que não houve interrupção nos sistemas a partir do momento em que foram instalados no Município, e que os compromissos assumidos foram cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Canaã dos Carajás (PA), 28 de Novembro de 2023.

Jhoás Sodré de Souza dos Prazeres
Matrícula 0100491
Departamento de Contabilidade



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova, que a Empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro de Fátima, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 02.288.268/0001-04, presta serviços de licenciamento de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão governamental, compreendendo os módulos: **Plano Plurianual (PPA), Orçamento Público (LOA), Contabilidade Pública (Geração do E-Contas TCM-PA), com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) referente a execução orçamentária e financeira, Licitações e Contratos, Almoxarifado e Patrimônio**, no período de Janeiro de 2021 até o presente momento, e módulo de **Gestor de Notas Fiscais (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública)**, no período de Janeiro de 2022 até o presente momento, bem como executa satisfatoriamente os serviços de suporte e manutenção dos softwares locados à **Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA)**, comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que não houve interrupção nos sistemas a partir do momento em que foram instalados no Município, e que os compromissos assumidos foram cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tucuruí (PA), 28 de Novembro de 2023.

Prefeito Municipal e/ou Secretário Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova, que a Empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro de Fátima, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 02.288.268/0001-04, presta serviços de licenciamento de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão governamental, compreendendo os módulos: **Plano Plurianual (PPA), Orçamento Público (LOA), Contabilidade Pública (Geração do E-Contas TCM-PA), com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) referente a execução orçamentária e financeira, Licitações e Contratos, Almoxarifado, Patrimônio, e-Sic e Ouvidoria**, no período de 02/01/2013 até o presente momento, e módulo de **Gestor de Notas Fiscais (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública)**, no período de Janeiro de 2021 até o presente momento, bem como executa satisfatoriamente os serviços de suporte e manutenção dos softwares locados à **Prefeitura Municipal de Marabá (PA)**, comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que não houve interrupção nos sistemas a partir do momento em que foram instalados no Município, e que os compromissos assumidos foram cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Marabá (PA), 28 de Novembro de 2023.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
140931-0

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
12/08/2008

NOME / RAZÃO SOCIAL
ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ
02.288.268/0001-04

NOME DE FANTASIA
ASPEC INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R LAURO MAIA, 1120
BAIRRO
FÁTIMA

CEP
60055-295

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
18/12/1997

EMITIDO VIA INTERNET EM 24/06/2025 ÀS 15:40:42
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202512692650

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 02288268000104
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/09/2025 ÀS 10:19:22
VÁLIDA ATÉ 07/11/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br